



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão deliberou e solicita a devolução do **Projeto de Lei N° 35/2024** que “Altera limite de Crédito Adicionais Suplementares na Lei N°1.817,de 05 de fevereiro de 2024”, ao Analista Contábil, dispensando a análise e emissão de relatório técnico contábil.

Boa Esperança/ES, 17 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
CHARLES COSTALONGA LADISLAU  
Presidente

